



PROCESSO Nº 1714/13

PROTOCOLO Nº 11.931.695-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 593/13

APROVADO EM 03/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TATUQUARA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I- RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1487/13 - SEED/SUED, de 10/07/13, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 24/05/13, de interesse do Colégio Estadual Tatuquara - Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Tatuquara, localizado na Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 3339, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2605/12, de 07/05/12, a partir da sua publicação, de 21/05/12 a 21/05/17.

O curso de Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2605/12, de 07/05/12, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da sua publicação. A Resolução Secretarial nº 5590/13, de 02/12/13, retificou a data da autorização para o início do ano de 2012.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 49 a 53.

A instituição de ensino descreve as melhorias realizadas no âmbito de sua estrutura física, à fls. 06 e 07:

... o Colégio Estadual Tatuquara... funciona em um prédio locado pela SEED... foi adaptado para o funcionamento provisório do Colégio Estadual Beatriz Faria Ansay que permaneceu neste local por aproximadamente seis anos. No dia 02/01/12, neste mesmo local passou a funcionar nosso atual colégio com a saída do Colégio Estadual Beatriz Faria Ansay após reconstrução de sede própria.

Assim, após início do funcionamento do Colégio passamos a efetuar algumas melhorias na infraestrutura, considerando que a estrutura física além de ser muito limitada (em termos de número de salas, apenas dez), despadronizadas no sentido em que cada ambiente tem metragens diferentes, a maioria das salas são pequenas com pouca ventilação.



PROCESSO Nº 1714/13

O telhado com fiação exposta. Outro problema era que não havia cobertura para os alunos no pátio que é aberto e de saibro. Também não há cancha poliesportiva e espaços alternativos para a Educação Física.

No prédio não havia pintura, o ambiente era claramente poluído pelas pichações... não havia materiais pedagógicos... não havia biblioteca...

Enfim, destacamos ... melhorias emergenciais que ao longo do ano de 2012 e início de 2013 foram realizadas:

- pintura do Colégio área externa e salas de aulas;
- conserto e pintura do portão de entrada dos alunos;
- foi construída uma escada que dá acesso à secretaria do Colégio;
- foram realizados consertos nas portas e colocado fechaduras;
- foi realizada a montagem de uma biblioteca em parceria com a comunidade;
- na sala da Direção foi feita uma divisória para uma futura instalação de computadores (esta também com parceria da comunidade);
- foi pintada uma sala para o funcionamento de Setor Pedagógico do Colégio;
- manutenção elétrica em todo o prédio do colégio;
- instalação de sistema de câmeras e alarme no Colégio;
- aquisição de materiais pedagógicos diversos;
- desentupimento de galerias e manutenção dos banheiros;
- instalações de ventiladores em todas as salas de aulas;
- foram adquiridos dois computadores e máquina copiadora através de doações da comunidade.

O Núcleo Regional de Educação de Curitiba emitiu Pareceres referentes à Proposta Pedagógica e ao Regimento Escolar.

## 1.2 Organização Curricular (fls. 15 e 16)

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		MUNICÍPIO: 0690 - CURITIBA											
NÚCLEO: 09 - CURITIBA		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
ESTAB.: 15034 - TATUQUARA, C E-EF M		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA											
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA											
DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
BNC	ARTE	2	2	2									
	BIOLOGIA	2	2	2									
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2									
	FILOSOFIA	2	2	2									
	FÍSICA	2	2	2									
	GEOGRAFIA	2	2	2									
	HISTÓRIA	2	2	2									
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	3									
	MATEMÁTICA	3	2	2									
	QUÍMICA	2	2	2									
	SOCIOLOGIA	2	2	2									
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23									
PD	L.E.M.-ESPAÑOL *	4	4	4									
	L.E.M.-INGLES	2	2	2									
PD	SUB-TOTAL	6	6	6									
TOTAL GERAL		29	29	29									

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM

DATA DE EMISSÃO: 12 DE Abril DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Mauricio Pastor dos Santos  
Chefe NRE Curitiba  
Decreto 758/11

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA

ARECER Nº 1110-000/PR DE 01/01/10

EC PEDAGÓGICO: *[Assinatura]*



PROCESSO Nº 1714/13

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REGISTRO

NÚCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 - CURITIBA		
ESTAB.: 15034 - TATUQUARA, C E-EP M		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA
DISCIPLINAS	SÉRIE	1	2	3
1º	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	3
	MATEMÁTICA	3	2	2
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB-TOTAL	23	23	23
2º	L.E.M.-ESPANHOL	4	4	4
	L.E.M.-INGLÊS	2	2	2
	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

OTM: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NÃO CÉLEB.

NOTAS: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 12 DE Abril DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA  
PARECER Nº: 116-CEE/PR DE 11/2010  
TÉC. PEDAGÓGICO: [Assinatura]

Regidório Pastor dos Santos  
Chefe NRE Curitiba  
Decreto 798/11

### 1.3 Avaliação Interna

ANO/ SÉRIE	MATRÍCULAS		DESISTENTES		CONCLUINTES	
	2012	2013	2012		2012	
1º	157	130	31		75	
2º	54	93	14		27	
3º	42	35	8		23	

(fl. 48)

### 1.5 Comissão de Verificação

A comissão de verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 243/13, de 27/05/13, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Andrea Cristina Rissatto, licenciada em Letras, Tatiana Ferreira, licenciada em Ciências/Matemática, e Waltemir Barnabe, licenciado em Filosofia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio. (fls.61 a 66)

### 1.6 Informação Técnica CEF/SEED

Consta à fl. 68, a Informação Técnica – CEF/SEED, o encaminhamento do presente processo para o reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1714/13

## 2. Mérito

Trata-se de solicitação de reconhecimento do Ensino Médio.

Pela análise do processo constata-se que o docente designado para a disciplina de Sociologia não possui habilitação específica (licenciatura em História e acadêmico de Ciências Sociais).

A Comissão de Verificação do NRE de Curitiba, designada pelo Ato Administrativo nº 243/13, de 27/05/13, após verificação *in loco*, informa:

...

Durante a visita, verificou-se que o estabelecimento possui salas destinadas à Direção junto com a Direção Auxiliar, Secretaria, Equipe Pedagógica, biblioteca junto com sala de apoio, não tem laboratório do Proinfo e Paraná Digital.

Todas as salas destinadas ao atendimento dos alunos possuem mobiliários adequados, os ambientes são arejados, com boa ventilação, televisores, ventiladores, cortinas, iluminação artificial e natural, possui laboratório móvel de Biologia, Química, Física e Ciências, os materiais são guardados em um armário que fica no corredor, onde também possui um freezer para armazenar produtos da cantina comercial.

... o refeitório fica num espaço onde o chão é de areia e é coberto com uma lona que foi doada ao colégio, esse local também é usado para aulas de Educação Física.

(fls. 62 e 63)

Em virtude das fragilidades apontadas na infraestrutura da instituição de ensino, o reconhecimento será concedido por prazo inferior a 05 (cinco) anos, possibilitando assim que sejam sanadas, com urgência, todas as deficiências apontadas neste Parecer para o encaminhamento do pedido de renovação do reconhecimento.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Tatuquara – Ensino Fundamental e Médio, de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 01/01/12, pelo prazo de 03 (três) anos, excepcionalmente, contados a partir de 01/01/13 até 31/12/15, de acordo com as Deliberações nºs 02/10 e 01/13, ambas do CEE/PR.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político Pedagógico conforme a Resolução CNE/CEB nº 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e designar docente habilitado para a disciplina Sociologia



PROCESSO Nº 1714/13

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

- a) garantir as condições sanitárias e de segurança, necessárias para a realização das atividades ofertadas;
- b) providenciar espaço físico adequado para atendimento aos alunos.

A renovação de reconhecimento estará condicionada ao atendimento das deficiências de estrutura e corpo docente apontadas neste Parecer.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por 04 (quatro) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do Conselheiro Romeu Gomes de Miranda.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE